



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2424/2016

“Declara de Utilidade Pública a Entidade o Instituto de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona e promulga, com vetos, a seguinte Lei:

Artigo 1º- *Fica declarado de Utilidade Pública a entidade “Instituto de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 19.999.857/0001-95, com sede neste município.*

Artigo 2º- *A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até 30 dias após o término do Convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.*

Artigo 3º- *Cessarão os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso a Entidade:*

- I- deixe de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;*
- II- Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;*
- III- Altere a sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.*

Artigo 4º- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 30 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº 48/2016

Autoria do Vereador: Jair Pires